



# Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2020

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ERRATAS

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DOM- DIA 11/03/2020 PÁG: 06 e PÁG: 07, Onde Lê-se

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 074/2020  
DISPENSA DE LICITACAO N.º. 02 021/2020**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Onde se lê

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 074/2020, referente à dispensa de Licitação n.º. 02 021/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. ESPOLIO DE ANTONIA MARQUES XAVIER, CPF n.º 004.350.314-49, neste ato representado pela inventariante a Sra. Maria do Socorro Marques Xavier Queiroz, portadora do CPF sob o n.º 591.906714-49, e RG sob n.º 596.858 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Otílio de Sousa, n.º 772, Bairro: Maternidade, Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Fundo Municipal de Saúde Patos PB), no valor total de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), valor mensal: R\$ 3.272,72 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 02 021/2020 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: 187/2020  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADO: ESPOLIO DE ANTONIA MARQUES XAVIER  
CPF N.º: 004.350.314-49  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.272,72 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (Onze) meses com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lê-se:

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Onde se lê

Com base nas informações constantes no Processo n.º. 074/2020, referente à dispensa de Licitação n.º. 02 021/2020, embasado no Relatório da Comissão Permanente de Licitação, Parecer da Assessoria Jurídica, e ratificado pela Procuradoria Geral do município e em cumprimento aos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da Sra. ESPOLIO DE ANTONIA MARQUES XAVIER, CPF n.º 584.415.734-68, neste ato representado pela inventariante a Sra. Maria do Socorro Marques Xavier Queiroz, portadora do CPF sob o n.º 591.906714-49, e RG sob n.º 596.858 SSP-PB, residente e domiciliada na Rua Otílio de Sousa, n.º 772, Bairro: Maternidade, Patos-PB, para FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICÍPIO DE PATOS-PB, sob responsabilidade (Fundo Municipal de Saúde Patos PB), no valor total de R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), valor mensal: R\$ 3.272,72 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para a locação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 24, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 074/2020  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º: 02 021/2020 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: 187/2020  
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.  
CONTRATADO: ESPOLIO DE ANTONIA MARQUES XAVIER  
CPF N.º: 584.415.734-68  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR MENSAL: R\$ 3.272,72 (TRÊS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)  
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 11 (Onze) meses com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

UMBERTO JOUBERT DE MORAIS LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATOS/PB, 27 DE MARÇO DE 2020.

**GOVERNO MUNICIPAL**  
ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB